

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DO BOSQUE NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP.

Licitação: Concorrência Eletrônica

Critério de julgamento: Menor preço global

Regime de execução: Empreitada por preço global

Prazo de execução: 2 (dois) meses corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Classificação do Objeto: Obra de engenharia comum.

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras e serviços de Reforma da Praça do Bosque, localizada no Município de Lupércio/SP, compreendendo a execução integral, com fornecimento de materiais e mão de obra, dos serviços previstos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais peças técnicas integrantes da contratação.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de promover a reforma e requalificação da Praça do Bosque, espaço público destinado à utilização da população do Município de Lupércio/SP.

A intervenção busca melhorar as condições de segurança dos usuários, regularidade e estabilidade do piso, circulação de pedestres, durabilidade, conservação, manutenção e aproveitamento adequado da área pública.

A solução foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que avaliou a manutenção do pavimento existente, a execução direta pela Administração, a contratação separada de etapas e a contratação de empresa especializada, tendo sido considerada mais adequada a execução integral por empresa especializada,

em razão da integração entre as etapas, responsabilidade técnica centralizada, facilidade de fiscalização e melhor controle do cronograma.

A contratação encontra-se vinculada ao planejamento administrativo e às peças técnicas elaboradas pelo Setor de Engenharia do Município.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na execução integral da Reforma da Praça do Bosque, sob o regime de empreitada por preço global, conforme os documentos técnicos da contratação.

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- instalação de placa de obra;
- desmonte mecanizado do pavimento existente, incluindo carregamento, transporte até 1 km e descarregamento;
- retirada manual de guias pré-moldadas;
- demolição manual de alvenaria de elevação ou elementos vazados nos locais indicados;
- reassentamento de guias pré-moldadas;
- limpeza mecanizada do terreno;
- regularização e compactação mecanizada da superfície;
- execução de lastro de pedra britada;
- fornecimento de concreto usinado com $fck = 25 \text{ MPa}$;
- execução de armadura em tela soldada de aço;
- lançamento, espalhamento, nivelamento e adensamento do concreto;
- cura do concreto;
- texturização da superfície com estampa, caracterizando o acabamento em concreto estampado;
- arremates, limpeza final e entrega da área em condições adequadas de utilização, circulação e segurança.

4 DOS QUANTITATIVOS E DOS SERVIÇOS

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
------	--------	-----------	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIOVivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

1.1	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m ²	6,00
1.2	03.06.050	Desmonte mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 km e descarregamento	m ²	671,29
1.3	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 km e descarregamento	m	192,14
1.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	3,97
1.5	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m	192,14
2.1	02.09.040	Limpeza mecanizada do	m ²	1.217,00



		terreno, inclusive troncos até 15 cm, com transporte até 1 km		
2.2	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do Proctor normal	m ²	2.007,00
2.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	100,35
2.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	160,56
2.5	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m ³	160,56
2.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	1.946,79
2.7	54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com estampa (Concreto Estampado)	m ²	2.007,00

Os quantitativos acima correspondem à planilha orçamentária integrante da contratação e deverão ser interpretados em conjunto com o Projeto Básico e o Memorial Descritivo.

A espessura do pavimento em concreto será de 8 cm, conforme o Memorial Descritivo, e o concreto deverá apresentar resistência característica à compressão de 25 MPa, conforme a Planilha Orçamentária.

A armadura será constituída por tela soldada de aço, com peso característico de 0,97 kg/m², conforme o Memorial Descritivo.

5 DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 235.880,73 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária.

O orçamento foi elaborado com referência na tabela CDHU 202 – não desonerada e considera BDI de 25%.

O orçamento contempla materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, transporte, mobilização, administração, responsabilidade técnica, segurança do trabalho, limpeza, retirada de resíduos e demais custos necessários à execução integral do objeto.

A Planilha Orçamentária e sua composição de custos constituem documentos integrantes da contratação.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A execução será indireta, pelo regime de empreitada por preço global, considerando que os serviços e quantitativos estão suficientemente definidos nos documentos técnicos e que as etapas apresentam sequência construtiva interdependente.

A contratação deverá ser processada na modalidade concorrência, em formato eletrônico, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

O critério de julgamento será o de menor preço global.

O modo de disputa deverá ser definido no instrumento convocatório, observada a regulamentação aplicável ao Município e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O local de execução será a Praça do Bosque, no Município de Lupércio/SP.

O prazo de início da obra será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

O prazo de execução será de 2 (dois) meses corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá verificar as condições existentes no local da obra, incluindo acessos, níveis, interferências, redes eventualmente existentes e demais elementos que possam influenciar a execução.

Qualquer divergência entre as condições encontradas em campo e os documentos técnicos deverá ser comunicada formalmente à fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

Não será permitida alteração unilateral das características dos serviços, materiais ou soluções previstas nos documentos técnicos.

A contratada deverá providenciar, antes do início dos serviços, a ART de execução dos serviços a serem realizados.

Para **recebimento provisório** pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita de conclusão da obra por parte da CONTRATADA.

Para **recebimento definitivo pela fiscalização/comissão de vistoria**, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações, considerada esta data de término da obra.

8 DAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os serviços deverão observar rigorosamente o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, este Termo de Referência e as orientações formais da fiscalização, bem como, os prazos estipulados, principalmente no Cronograma Físico-Financeiro.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as especificações dos documentos técnicos.

O desmonte do pavimento existente deverá ser executado mecanicamente, com cuidado para minimizar danos aos elementos que permanecerão.

Materiais eventualmente aproveitáveis deverão ser separados e armazenados em local indicado pela Administração. Materiais sem possibilidade de reaproveitamento deverão receber destinação ambientalmente adequada.

A regularização e compactação deverão proporcionar superfície uniforme, estável e compatível com as cotas, níveis e caimentos previstos no projeto.

O lastro de pedra britada deverá ser distribuído uniformemente, observando as cotas e características geométricas do projeto.

O pavimento será executado em concreto usinado $fck = 25 \text{ MPa}$, com espessura de 8 cm.

A tela soldada deverá ser posicionada de forma adequada, com espaçadores ou dispositivos apropriados, mantendo-se o cobrimento e as sobreposições previstos.

O lançamento, espalhamento, nivelamento e adensamento deverão ser executados de modo a evitar segregação, vazios e deslocamento da armadura.

Deverão ser adotados procedimentos adequados de cura do concreto, impedindo-se o tráfego ou utilização prematura da área durante o período necessário.

A texturização deverá apresentar padrão uniforme e contínuo em toda a área, respeitando o projeto ou orientação da fiscalização e as recomendações técnicas do sistema de estampagem utilizado.

Ao final, a praça deverá ser entregue limpa, organizada, segura e em condições adequadas de utilização pela população.

9 DAS NORMAS TÉCNICAS, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

A execução deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 6.496/1977, a legislação municipal, estadual e federal aplicável, as normas técnicas da ABNT, as normas de acessibilidade pertinentes, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e as regras profissionais expedidas pelo sistema CONFEA/CREA.

A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução, com emissão da respectiva ART.

A contratada deverá fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, sinalizar e isolar as áreas de intervenção e adotar medidas para proteção dos usuários, trabalhadores e terceiros.

A execução deverá preservar as condições de segurança e acessibilidade das áreas que permanecerem em uso, quando aplicável.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Registro comercial quando se tratar de Empresa Individual;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

10.2 REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto do certame, ou declaração de isenção, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação

de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for **declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Lupércio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

b) Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinados pelo Contador e dirigentes da sociedade, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhados do Recibo de entrega ou registro na Junta Comercial.

b.1) Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

b.2) No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

b.3) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

b.4) Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 ano, a documentação referida nos itens deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

b.5) Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- a) ILC – Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
- b) ILG – Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a 1,00;
- c) GE – Grau de Endividamento, com valor igual ou inferior a 0,80;
- d) ISG – Índice de Solvência Geral, com valor igual ou superior a 1,00.

b.6) As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

I- ILC – Índice de Liquidez Corrente:

Ativo Circulante

Passivo Circulante

II- ILG – Índice de Liquidez Geral:

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

III- GE – Grau de Endividamento:

(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

Ativo Total

IV- ISG – Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Total

10.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica deverá ser proporcional ao objeto e observar as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas pela Administração.

As parcelas de maior relevância indicadas na documentação técnica são:

- desmonte mecanizado de pavimento: 671,29 m²;
- lastro de pedra britada: 100,35 m³;
- concreto usinado fck = 25 MPa: 160,56 m³;
- lançamento, espalhamento e adensamento de concreto: 160,56 m³;
- armadura em tela soldada de aço: 1.946,79 kg.

A capacidade técnico-profissional deverá ser comprovada mediante documentação emitida pelo conselho profissional competente, inclusive CAT, relativa a serviços ou obras com características compatíveis com as parcelas de maior relevância, conforme exigências do edital.

A comprovação do vínculo do profissional indicado, eventual visto perante o CREA/SP e a ART de execução serão exigidos no momento juridicamente adequado, conforme edital e legislação aplicável.

10.4.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da licitante à entidade profissional competente, junto ao CREA, CAU OU CRT/CFT, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme as atribuições profissionais relacionadas ao objeto da contratação, em situação regular.

b) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnico-Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características, referente às parcelas de maior relevância do objeto, conforme indicadas pela área técnica, especialmente os itens extraídos da planilha de maior relevância, equivalente a

no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de cada, conforme Súmula nº 24 TCE/SP.

c) Registro ou inscrição dos profissionais e de responsabilidade técnica dos responsáveis pela obra/serviço deste Processo Licitatório junto à entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT/CFT, conforme o caso), expedida pelo próprio conselho, dentro do prazo de validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

d) Comprovação de aptidão técnica-profissional, consistente na apresentação de uma ou mais Certidão de Acervo Técnico – **CAT**, emitida pelo conselho profissional competente (**CREA, CAU ou CRT/CFT**, conforme o caso), em nome do profissional que será responsável técnico pela execução da obra, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, conforme Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado (1), relativamente às parcelas mais relevantes dos serviços.

d.1) Quando o responsável técnico for profissional registrado no sistema **CFT/CRT**, serão aceitos os documentos emitidos pelo respectivo Conselho, inclusive **CAT e TRT**, desde que o profissional possua atribuição compatível com os serviços objeto da contratação.

e) Comprovação de vínculo entre o engenheiro responsável técnico e a empresa participante do certame. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar da seguinte forma:

e.1. No caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho - CTPS;

e.2. No caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;

e.3. No caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores e sem exercício;

e.4. No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

10.5 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

Para fins de habilitação a licitante inicialmente declarada vencedora deverá apresentar as seguintes declarações, que:

- a. A empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativa à licitação.
- b. Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso e insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).
- c. Inexistem fatos supervenientes impeditivos, quanto à sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d. Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- e. Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação da empresa, nos termos das legislações aplicáveis, bem como, não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em atendimento a inciso IV, Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f. Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- g. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, §1º).
- h. Cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/91.
- i. Compromete-se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazo, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como, disponibilidade técnico operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

- j. Disponibilizará todos os equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico necessário para o cumprimento da execução da obra, objeto do certame acima citado.
- k. Executará os serviços, objetos da presente licitação, atendendo às recomendações quanto à segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus funcionários, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) a seus trabalhadores e obedecer às normas de segurança do trabalho regulamentadoras NR 18.
- l. Examinou os projetos, memoriais descritivos, planilhas de orçamento, e demais itens e anexos deste Edital, e que concorda integralmente com o teor destes documentos, bem como tomou conhecimento de todas as demais informações, especificações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- m. Os serviços executados terão garantia pelo período de 05 anos, de acordo com o Código Civil Brasileiro.
- n. Apresentará caução de 5% do valor do contrato caso venha a ser vencedora no presente certame, nas modalidades previstas em lei.
- o. Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.
- p. Declaração que conste e-mail e telefone atualizados, em caso de qualquer comunicação futura referente ao processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação.
- q. Declaração que caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolar pedido de alteração junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6.5.1 As declarações acima mencionadas poderão ser apresentadas em documento único, datado e assinado pelo representante legal da empresa, comprometendo-se ao que dor declarado

6.5.2 Também deverá apresentar declaração por parte do representante legal da empresa, declarando o(s) responsável(s) técnico(s) pelos serviços a serem prestados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente os serviços conforme projeto, memorial, planilha, este Termo de Referência e orientações formais da fiscalização;
- fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, sinalização, limpeza e demais recursos necessários;

- manter responsável técnico legalmente habilitado durante a execução;
- apresentar a ART de execução antes do início efetivo dos serviços e manter regularidade profissional durante todo o contrato;
- verificar, antes do início dos serviços, as condições do local e comunicar imediatamente qualquer divergência ou condição que possa afetar a execução;
- não alterar materiais, métodos ou soluções sem autorização formal da Administração;
- manter o local organizado, sinalizado e protegido durante a execução;
- promover a adequada destinação dos resíduos e materiais removidos;
- corrigir, sem ônus para o Município, serviços executados em desacordo com os documentos técnicos ou determinações da fiscalização;
- responder pelos danos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução;
- manter as condições de segurança e higiene do trabalho;
- entregar a área limpa, organizada e em condições adequadas de utilização.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir a Ordem de Início dos Serviços e disponibilizar as informações e documentos necessários à execução;
- permitir o acesso da contratada ao local da obra, observadas as condições de segurança e organização;
- designar servidor para o acompanhamento da execução, com apoio técnico do engenheiro municipal;
- acompanhar, fiscalizar e registrar a execução dos serviços;

- analisar e aprovar as medições dos serviços efetivamente executados;
- efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais e aprovação das medições;
- comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades identificadas e determinar as correções necessárias.

13 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A fiscalização verificará a conformidade dos serviços com o projeto, memorial, planilha, cronograma e demais documentos, sem que sua atuação reduza ou exclua a responsabilidade da contratada.

A fiscalização poderá rejeitar serviços executados em desacordo com os documentos técnicos, determinando sua correção ou substituição sem custo adicional para o Município.

A contratada deverá facilitar o acesso da fiscalização às frentes de serviço, documentos, materiais e informações necessárias ao acompanhamento.

14 DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas de acordo com a evolução física das etapas e parcelas previstas no cronograma físico-financeiro, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados, concluídos e aceitos pela fiscalização.

No regime de empreitada por preço global, a remuneração será vinculada à execução das etapas e parcelas previstas no cronograma físico-financeiro aprovado, não sendo admitido pagamento por serviços não executados.

A contratada deverá apresentar a documentação necessária à medição, inclusive relatório dos serviços executados e demais documentos exigidos pela fiscalização.

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após o atesto da medição, emissão da Nota Fiscal e o cumprimento das condições fiscais e administrativas previstas no contrato e no edital.

O recebimento provisório e definitivo observará a legislação aplicável e as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Serviços rejeitados pela fiscalização não serão considerados para fins de medição e pagamento até sua regularização.

15 DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O reajustamento, quando cabível, observará a legislação aplicável e as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Eventual reequilíbrio econômico-financeiro somente será reconhecido quando presentes os requisitos legais e mediante comprovação dos fatos e impactos que fundamentem o pedido.

Não serão admitidas alterações de preço decorrentes de riscos ordinariamente previsíveis e inerentes à execução do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

16 DOS RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- a) condições climáticas, indisponibilidade de insumos ou dificuldades de execução: planejamento de fornecimentos, cronograma e comunicação imediata à Administração;
- b) divergências entre documentos técnicos e condições de campo: verificação das condições do local pela contratada antes do início dos serviços e comunicação formal à fiscalização;
- c) execução em desacordo com projeto, memorial ou planilha: fiscalização, conferência das medições e correção sem custo adicional;
- d) variação de preços: orçamento referencial atualizado e aplicação das regras legais de reajuste ou reequilíbrio quando preenchidos os requisitos;

- e) indisponibilidade de recursos: verificação da disponibilidade orçamentária e planejamento dos desembolsos;
- f) questionamentos decorrentes de inconsistências documentais: compatibilização entre ETP, TR, edital, projeto, memorial e planilha;
- g) poeira, ruídos, resíduos e circulação de pessoas/veículos: organização, sinalização, controle e retirada periódica de resíduos;
- h) acidentes com trabalhadores, usuários ou terceiros: isolamento, EPI/EPC, sinalização e observância das normas de segurança.

17 DO NÃO PARCELAMENTO

O objeto não será parcelado em diferentes empresas ou contratos, considerando a interdependência entre as etapas de remoção, limpeza, regularização, compactação, execução da base, armadura, concretagem e acabamento.

A fragmentação poderia aumentar mobilizações, coordenação administrativa, riscos de incompatibilidade, retrabalho, tempo de execução e complexidade da fiscalização.

A execução integrada permite responsabilidade centralizada pela compatibilização das etapas e pela entrega final do pavimento.

18 DA SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

A contratada deverá adotar medidas para reduzir a geração de resíduos, poeira e ruídos e manter o local organizado.

Os resíduos provenientes de demolição, retirada e limpeza deverão ser acondicionados, transportados e destinados em local adequado e legalmente permitido.

Materiais com possibilidade de reaproveitamento deverão ser separados e armazenados conforme orientação da Administração.

19 DAS GARANTIAS

19.1 DA GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

As empresas interessadas deverão apresentar juntamente com a proposta inicial, comprovante de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, apresentando a planilha orçamentária, conforme §1º do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a forma de qualquer das seguintes modalidades:

- I- Caução em dinheiro ou em Títulos da dívida pública;
- II- Seguro Garantia;
- III- Fiança Bancária.

19.2 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Todos os serviços e materiais terão garantia mínima de 5 (cinco) anos quanto à integridade estrutural e funcionalidade, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos de responsabilidade técnica, legal e civil aplicáveis às obras de engenharia.

A obra deverá permanecer limpa e organizada durante todo o período de execução, sendo obrigatória a reposição de eventuais danos afetados pela execução dos serviços.

A contratada deverá manter responsável técnico presente durante a execução dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a segurança do trabalho, incluindo sinalização, fornecimento e uso de EPI, implantação de EPC, treinamento, controle de riscos, organização do canteiro e observância das Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial NRs 18, 33 e 35, quando pertinentes às atividades executadas.

A contratada deverá elaborar e executar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, quando exigível, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis.

19.3 DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada após a assinatura do contrato prestará garantia ao contrato, de acordo com o Art. 98 da Lei Federal nº 14.133/21, ao valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante

solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do **Termo De Recebimento Definitivo Da Obra**, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas. A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-Garantia ou;
- Fiança Bancária.

A garantia prestada deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e somente será restituída à contratada após o cumprimento integral das obrigações assumidas. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto. A garantia deverá ser integralizada, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo. Quando a garantia for prestada em dinheiro, a mesma será atualizada monetariamente, conforme dispõe o Art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, o qual, poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, se conveniente a Administração Pública.

21 DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

22 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes a contratação será liquidada conforme dotação orçamentária e recursos abaixo especificados:

- 02 / 0212 / 021201 / 15 451 0291 1210 0000 / 4.4.90.51.00 / 537 – Prefeitura Municipal de Lupércio / Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços / Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana / Urbanismo / Infraestrutura Urbana / Departamento de Projetos e Obras / Obras de Infraestrutura Urbana / Obras e Instalações – F.R. 0.01.00 – C.A. 110.000 – Geral.

23 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Estudo Técnico Preliminar – Reforma da Praça do Bosque;
- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Relação dos Itens de Maior Relevância;
- demais desenhos, detalhes, cronograma físico-financeiro e documentos técnicos integrantes do processo.

24 DA DISPOSIÇÃO SOBRE DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência entre o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e este Termo de Referência, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço correspondente, ficando vedada a adoção unilateral de solução que implique alteração das características do objeto.

As dúvidas técnicas deverão ser submetidas previamente à fiscalização para análise e orientação formal.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá considerar que examinou os documentos técnicos e que sua proposta contempla todos os custos necessários à completa execução do objeto.

A omissão de custo, material, equipamento ou providência necessária à execução regular de serviço expressamente previsto não afastará a responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá executar o objeto em estrita conformidade com os documentos técnicos, as normas da ABNT, a legislação de licitações e contratos administrativos e as determinações formais da fiscalização municipal.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os casos não previstos serão analisados pela Administração, observados os documentos técnicos, o contrato, os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público e a legislação aplicável.

Lupércio, 21 de outubro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA PRAÇA DO BOSQUE

LOCAL: Praça do Bosque – Lupércio/SP

MUNICÍPIO: Lupércio – SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lupércio – SP

1 OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, especificações dos materiais e procedimentos gerais para execução dos serviços referentes à **Reforma da Praça do Bosque**, localizada no Município de Lupércio/SP.

A intervenção compreende a execução de serviços preliminares, remoção de pavimentos e elementos existentes, preparação e regularização do terreno, execução de base em pedra britada, execução de pavimento em concreto armado e posterior texturização superficial do concreto, conforme projeto básico e planilha orçamentária integrantes da contratação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações deste Memorial Descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, encargos, dispositivos de segurança e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

2 CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o projeto básico, a planilha orçamentária e as demais peças técnicas integrantes da contratação.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria no local, verificando as condições existentes, acessos, níveis, interferências, redes eventualmente existentes e demais elementos que possam influenciar a execução.



Qualquer divergência identificada entre as condições encontradas em campo e os documentos técnicos deverá ser comunicada previamente à fiscalização.

Não será permitida a alteração das características dos serviços, materiais ou soluções previstas sem prévia autorização da Administração.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas no projeto e na planilha orçamentária.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, observando-se as boas práticas de engenharia e as normas técnicas aplicáveis.

3 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 PLACA DE OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra, confeccionada em lona com impressão digital e requadro em estrutura metálica de perfil tipo metalon.

A placa deverá apresentar as informações institucionais da obra, do Município, do objeto, dos responsáveis e demais informações exigidas pela Administração e pelos órgãos eventualmente conveniados.

A instalação deverá ser realizada em local previamente definido pela fiscalização, de maneira a proporcionar adequada visibilidade à população.

A estrutura de sustentação deverá apresentar estabilidade e resistência suficientes para permanecer instalada durante o período de execução da obra.

A placa deverá ser mantida em boas condições de conservação durante toda a execução dos serviços.

3.2 DESMONTE DO PAVIMENTO EXISTENTE

Deverá ser realizado o desmonte mecanizado do pavimento existente constituído por **paralelepípedos ou lajotas de concreto**, conforme as áreas indicadas no projeto.

A remoção deverá ser executada utilizando equipamentos apropriados, de modo a garantir eficiência na retirada do pavimento e minimizar danos às áreas e elementos que permanecerão.



O serviço deverá compreender o levantamento do pavimento, carregamento, transporte dos materiais removidos e descarregamento em local adequado, observando as condições estabelecidas pela fiscalização.

Os materiais eventualmente aproveitáveis deverão ser separados e armazenados em local indicado pela Administração.

Os materiais sem possibilidade de reaproveitamento deverão receber destinação adequada, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

3.3 RETIRADA DE GUIAS PRÉ-MOLDADAS

As guias pré-moldadas existentes que interfiram na execução da reforma deverão ser retiradas manualmente, conforme indicação do projeto.

A retirada deverá ser realizada cuidadosamente, evitando danos aos elementos que permanecerão na praça.

O serviço deverá incluir a limpeza das peças e da área de intervenção, carregamento, transporte e descarregamento dos materiais retirados, conforme orientação da fiscalização.

As peças que apresentarem condições de reaproveitamento deverão ser separadas e armazenadas adequadamente.

3.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA OU ELEMENTOS VAZADOS

Nos locais indicados no projeto deverão ser demolidos manualmente os elementos de alvenaria de elevação ou elementos vazados existentes que interfiram na execução da reforma.

A demolição deverá ser realizada de forma controlada, evitando danos às estruturas, pavimentos, instalações ou demais elementos que permanecerão.

O material resultante deverá ser removido da área de trabalho e destinado adequadamente.

Após a demolição, a superfície deverá ser limpa e preparada para a continuidade dos serviços.



3.5 REASSENTAMENTO DE GUIAS PRÉ-MOLDADAS

As guias pré-moldadas previstas para reaproveitamento ou reinstalação deverão ser reassentadas conforme o alinhamento e os níveis definidos no projeto.

As peças deverão ser posicionadas de forma alinhada, nivelada e estável, garantindo adequada delimitação do pavimento.

O reassentamento deverá ser realizado sobre base devidamente preparada, garantindo estabilidade e resistência do conjunto.

Deverão ser realizados os ajustes necessários para garantir continuidade e alinhamento entre as guias existentes e as novas posições definidas pelo projeto.

4 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO

4.1 LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO

As áreas destinadas à intervenção deverão receber limpeza mecanizada, compreendendo a remoção de vegetação, resíduos, materiais soltos, troncos e demais elementos existentes que possam interferir na execução do novo pavimento.

O serviço deverá ser executado utilizando equipamentos adequados às condições do local, preservando-se os elementos existentes que não façam parte da intervenção.

Os materiais provenientes da limpeza deverão ser carregados, transportados e destinados adequadamente.

A limpeza deverá proporcionar condições apropriadas para o início das etapas de regularização e preparação do terreno.

4.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFÍCIE

Após a limpeza e remoção dos elementos existentes, a superfície deverá ser regularizada e compactada mecanicamente.

A regularização deverá proporcionar superfície uniforme e adequada para recebimento das camadas subsequentes.

Deverão ser corrigidas eventuais irregularidades, depressões ou ressaltos que possam comprometer a execução do pavimento.



A compactação deverá ser realizada com equipamento compatível com as características do solo e da área de intervenção, garantindo adequada estabilidade da superfície.

Durante essa etapa deverão ser observados os níveis, caimentos e demais características geométricas estabelecidas no projeto.

A superfície final deverá apresentar condições adequadas para execução da camada de pedra britada.

5 EXECUÇÃO DO PAVIMENTO

5.1 LASTRO DE PEDRA BRITADA

Após a regularização e compactação da superfície, deverá ser executado lastro constituído por pedra britada.

A camada deverá ser distribuída uniformemente sobre a superfície preparada, observando-se as cotas e características geométricas estabelecidas no projeto.

A pedra britada deverá apresentar material adequado à finalidade e estar livre de materiais orgânicos, contaminantes ou elementos que possam comprometer o desempenho do pavimento.

O espalhamento deverá ser realizado de maneira uniforme, evitando-se concentração de material ou formação de vazios.

A superfície final deverá apresentar regularidade suficiente para receber o pavimento de concreto.

5.2 EXECUÇÃO DO PAVIMENTO EM CONCRETO

Sobre a base devidamente preparada deverá ser executado pavimento em concreto usinado com resistência característica à compressão especificada na planilha orçamentária e espessura de 8 cm.

O concreto deverá ser produzido e fornecido de acordo com as características especificadas para o serviço, garantindo uniformidade e qualidade do material.

O lançamento deverá ser realizado de maneira contínua e organizada, evitando segregação dos componentes.

O concreto deverá ser adequadamente adensado, evitando a formação de vazios ou falhas que possam comprometer a resistência e durabilidade do pavimento.



5.3 ARMADURA EM TELA SOLDADA

O pavimento deverá receber armadura constituída por tela soldada de aço com peso característico de 0,97 kg/m², conforme especificação do projeto e da planilha orçamentária.

A tela deverá ser posicionada adequadamente durante a execução do pavimento, mantendo-se na posição prevista e garantindo o cobrimento especificado.

Deverão ser utilizados espaçadores ou dispositivos apropriados para evitar o contato direto da armadura com a base.

As sobreposições e emendas deverão ser executadas conforme as recomendações técnicas aplicáveis e as especificações do projeto.

Antes da concretagem, a fiscalização poderá realizar a conferência da disposição da armadura, posicionamento, sobreposições e demais condições necessárias.

5.4 LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO

O lançamento do concreto deverá ser realizado de forma organizada e compatível com o sistema executivo adotado.

Após o lançamento, o concreto deverá ser espalhado e nivelado, garantindo uniformidade da camada e atendimento às cotas previstas.

O adensamento deverá ser executado adequadamente, evitando segregação e garantindo o preenchimento dos espaços entre as armaduras e demais elementos.

Durante a execução deverão ser observados os cuidados necessários para evitar deslocamento da armadura.

A superfície deverá ser acabada de maneira compatível com a etapa posterior de texturização.

5.5 CURA DO CONCRETO

Após a execução do pavimento deverão ser adotados procedimentos adequados de cura do concreto, visando reduzir a perda prematura de água e favorecer o desenvolvimento das características de resistência e durabilidade do material.



A cura deverá ser realizada conforme o procedimento executivo adotado e as recomendações técnicas aplicáveis ao concreto utilizado.

Durante o período necessário à cura, deverão ser adotadas medidas para evitar tráfego ou utilização prematura da área.

5.6 TEXTURIZAÇÃO DO PAVIMENTO EM CONCRETO

Após a execução e preparação adequada do pavimento de concreto, deverá ser realizada a **texturização da superfície com estampa**, caracterizando o acabamento como concreto estampado.

A textura deverá ser aplicada de maneira uniforme, respeitando o padrão definido no projeto ou pela fiscalização.

O processo deverá ser executado no momento adequado, considerando as condições de pega e acabamento do concreto, de forma a garantir adequada transferência do padrão à superfície.

A textura deverá apresentar continuidade e uniformidade em toda a área, evitando diferenças perceptíveis de acabamento entre trechos executados em etapas distintas.

Deverão ser observadas as recomendações técnicas do sistema de estampagem utilizado.

Após a conclusão da texturização, a superfície deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas, deformações ou regiões sem definição adequada do padrão.

6 LIMPEZA FINAL

Durante a execução da obra, a contratada deverá manter o local organizado e livre do acúmulo desnecessário de resíduos e materiais.

Ao final dos serviços deverá ser realizada limpeza geral da área reformada.

Deverão ser removidos todos os resíduos, materiais excedentes, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias e demais elementos utilizados durante a execução.

A praça deverá ser entregue em condições adequadas de utilização, circulação e segurança.



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância ao projeto básico, à planilha orçamentária, a este Memorial Descritivo e às normas técnicas aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados de maneira a garantir **durabilidade, segurança, funcionalidade, qualidade e adequado acabamento** da nova pavimentação da Praça do Bosque.

A contratada deverá considerar incluídos no preço todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, encargos, sinalização, limpeza, arremates e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços previstos.

Em caso de divergência entre o projeto, planilha orçamentária e este Memorial Descritivo, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço correspondente, ficando vedada a adoção unilateral de solução que implique alteração das características do objeto.

A praça deverá ser entregue limpa, organizada, segura e em condições adequadas de utilização pela população.

Lupércio, 24 de agosto de 2026.

JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP 5070651341



PREFEITURA MUNICIPAL
LUPÉRCIO
Vivendo o Presente
Construindo o Futuro
ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - SP.								
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DO BOSQUE								
LOCAL: Praça do Bosque, Lupércio/SP								
REFERENCIA: CDHU 202- NÃO DESONERADA							BDI:	25%
item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 25,00%	% Item
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	6,00	R\$ 450,11	R\$ 2.700,66	R\$ 3.375,83	1,43%
1.2	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	671,29	R\$ 30,16	R\$ 20.246,11	R\$ 25.307,64	10,73%
1.3	04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	192,14	R\$ 10,46	R\$ 2.009,78	R\$ 2.512,23	1,07%
1.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	3,97	R\$ 95,60	R\$ 379,68	R\$ 474,60	0,20%
1.5	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	192,14	R\$ 25,42	R\$ 4.884,20	R\$ 6.105,25	2,59%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 30.220,43	R\$ 37.775,55	16,01%
2 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	1.217,00	R\$ 5,44	R\$ 6.620,48	R\$ 8.275,60	3,51%
2.2	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	2.007,00	R\$ 3,55	R\$ 7.124,85	R\$ 8.906,06	3,78%
2.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	100,35	R\$ 228,38	R\$ 22.917,93	R\$ 28.647,41	12,14%
2.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	160,56	R\$ 522,01	R\$ 83.813,93	R\$ 104.767,41	44,42%
2.5	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	160,56	R\$ 100,78	R\$ 16.181,24	R\$ 20.226,55	8,57%
2.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1.946,79	R\$ 9,84	R\$ 19.156,41	R\$ 23.945,51	10,15%
2.7	54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com estampa (Concreto Estampado)	M2	2.007,00	R\$ 1,33	R\$ 2.669,31	R\$ 3.336,64	1,41%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 158.484,15	R\$ 198.105,18	83,99%
TOTAL GERAL						R\$ 235.880,73	100,00%	

LUPÉRCIO, 24 DE AGOSTO DE 2026

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070651341

"Lupércio Cidade Fraterna"

Rua Manoel Quilho n.º 678 / CEP 17420-057
(14) 3474-1166 / (14) 3474-1128
www.lupercio.sp.gov.br
CNPJ 44.518.397/0001-83

Planilha de Detalhamento do BDI

Objeto	REFORMA DA PRAÇA DO BOSQUE
Município	LUPÉRCIO/SP
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015 ▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,09
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,11
(L) - Lucro	7,40
(I ₁) - PIS	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00
(I ₃) - ISS	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	
BDI Adotado	25,00

P		
Mín	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	25,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER	
	24/08/2026
	Data



PREFEITURA MUNICIPAL
LUPÉRCIO
Vivendo o Presente
Construindo o Futuro
ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

								
ITENS DE RELEVÂNCIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - SP.								
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DO BOSQUE								
LOCAL: Praça do Bosque, Lupércio/SP								
REFERENCIA: CDHU 202- NÃO DESONERADA							BDI:	25%
item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 25,00%	% Item
1.2	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	671,29	R\$ 30,16	R\$ 20.246,11	R\$ 25.307,64	10,73%
2.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	100,35	R\$ 228,38	R\$ 22.917,93	R\$ 28.647,41	12,14%
2.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	160,56	R\$ 522,01	R\$ 83.813,93	R\$ 104.767,41	44,42%
2.5	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	160,56	R\$ 100,78	R\$ 16.181,24	R\$ 20.226,55	8,57%
2.6	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1.946,79	R\$ 9,84	R\$ 19.156,41	R\$ 23.945,51	10,15%

LUPÉRCIO, 24 DE AGOSTO DE 2026

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070651341

"Lupércio Cidade Fraterna"

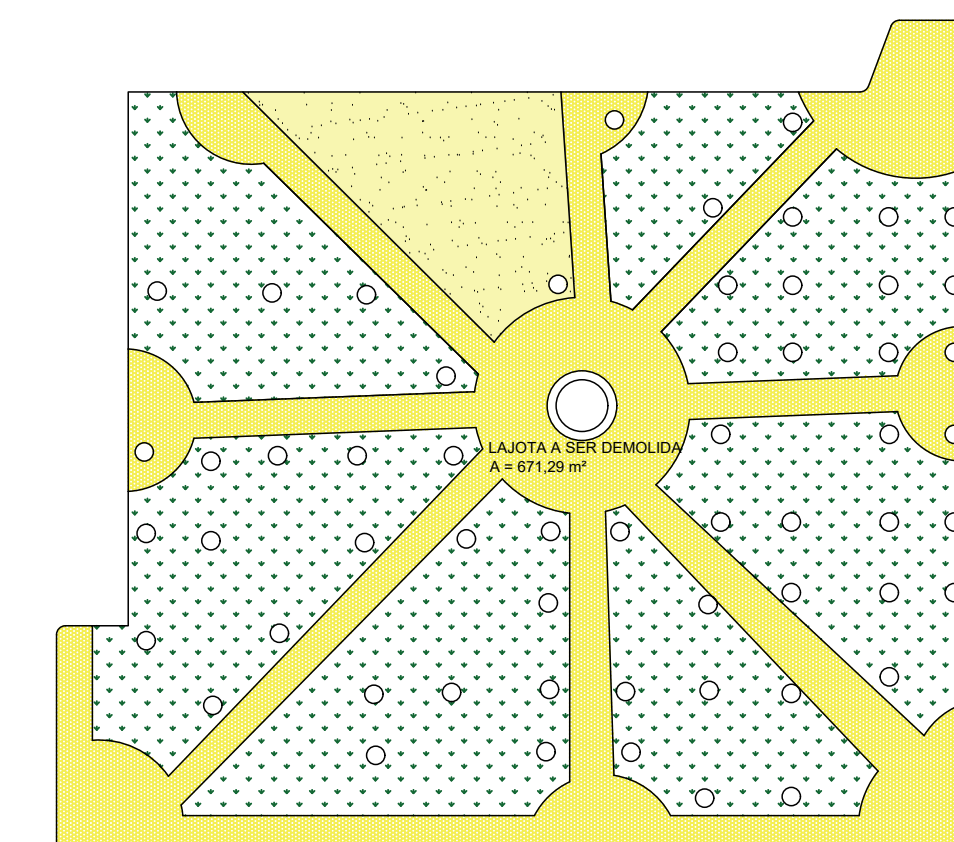
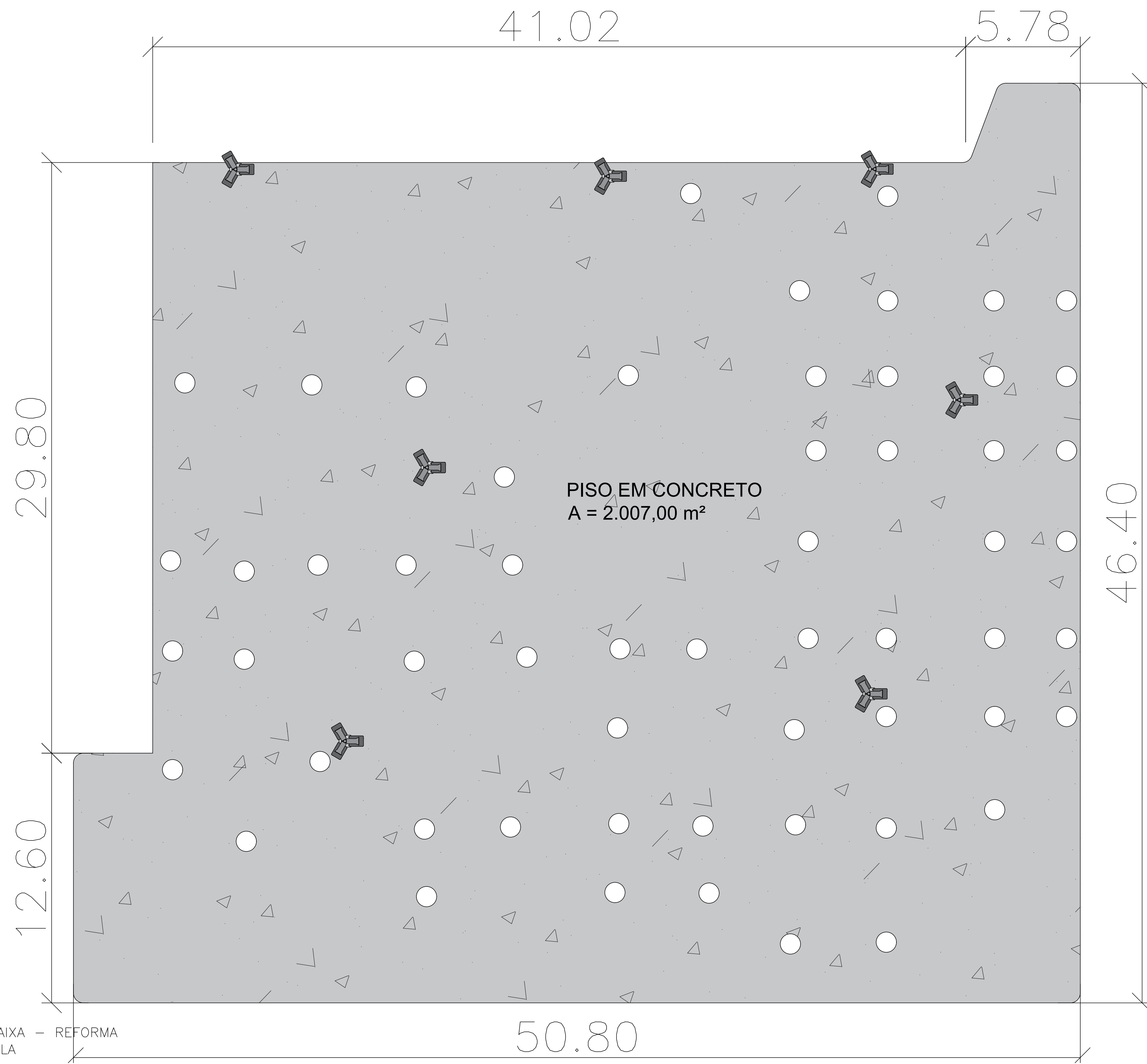
Rua Manoel Quilo n.º 678 / CEP 17420-057
(14) 3474-1166 / (14) 3474-1128
www.lupercio.sp.gov.br
CNPJ 44.518.397/0001-83

	CRONOGRAMA					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO - SP.					
	OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DO BOSQUE					
	LOCAL: Praça do Bosque, Lupércio/SP					
	REFERENCIA: CDHU 202- NÃO DESONERADA					
item	Descrição dos serviços	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	0,00%	0,00%	R\$	37.775,55
2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	40,00%	60,00%	0,00%	R\$	198.105,18
SUBTOTAL DO ITEM		49,61%	50,39%	0,00%	100,00%	
SUBTOTAL DO ITEM		R\$ 117.017,62	R\$ 118.863,11	R\$ -	R\$	235.880,73
TOTAL GERAL					R\$	235.880,73

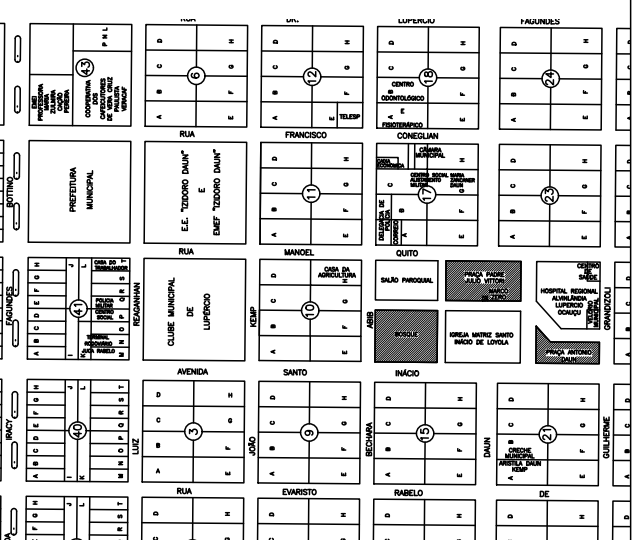
LUPÉRCIO, 28 DE AGOSTO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5070651341



PLANTA DE DEMOLIÇÃO
SEM ESCALA

	PROJETO BÁSICO		01/03
	OBRA : REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA		
LOCAL : PRAÇA DO BOSQUE			
LUPÉRCIO – SP			
PROP. : Prefeitura Municipal de Lupércio			
LOCALIZAÇÃO		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO CNPJ: 44.518.397/0001-83	
AREAS:		AUTOR DO PROJ. RESP. TECNICO JONATHAN KURT OSAKI KIRSCHNER Engenheiro Civil CREA/SP 5070651341	
Total 2.007,00 m ²		A.R.T. n	
APROVAÇÃO			